



Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

JUSTIFICATIVA

Ao Excelentíssimo Senhor

DD. Presidente da Câmara Municipal de Angical do Piauí /PI
Nesta cidade

O Município de Angical do Piauí vem solicitar a esta Egrégia Casa de Leis, a análise e aprovação do incluso Projeto de Lei n.º 030/2023, no qual pretende obter autorização legislativa, conforme prevê Lei Orgânica do Município, para doar imóvel de sua propriedade para **Associação dos Cegos de Angical do Piauí (ACEAPI)**.

A fim de garantir a destinação da doação, a mesma será registrada com o intuito de ser utilizada para abrigar com finalidade exclusiva a sede da Associação dos Cegos de Angical do Piauí (ACEAPI), sob pena de reversão do Imóvel ao Patrimônio Público Municipal (cláusula de reversão).

A doação em análise é de grande relevância à comunidade e de interesse público, haja vista que contribuirá em muito para que a referida **Associação** possa desenvolver ações voltadas à pessoas com deficiência em nosso município

Ante o exposto, solicito o recebimento do incluso Projeto de Lei n.º 030/2023, para que seja analisado, e por fim, aprovado, por Vossas Excelências.

Angical do Piauí- PI, 06 de outubro de 2023.

BRUNO FERREIRA
SOBRINHO
NETO:00367310309

Assinado de forma digital por
BRUNO FERREIRA SOBRINHO
NETO:00367310309
Dados: 2023.10.06 11:18:22
-03'00'

BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 030/2023



Matheus Lopes Ferreira

CPF: 068.723.143-46

Tesoureiro

Matheus Lopes Ferreira

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ PARA ASSOCIAÇÃO DOS CEGOS DE ANGICAL DO PIAUÍ (ACEAPI)”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ/PI, no uso das suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado doar o seguinte imóvel, com delimitações e confrontantes: 19 (dezenove) metros ao leste, limitando-se com uma Rua João Leocadio; 40 (quarenta) metros ao Norte, limitando-se com Travessa Antônia Sousa; 19 (dezenove) metros a oeste, limitando-se com Antônio Soares de Sousa; e 40 (quarenta) metros ao Sul limitando-se com Claudiana Barbosa Ribeiro e Francisco Lenival Gomes Leal. Terreno este adquirido pela Prefeitura Municipal de Angical do Piauí sob R1 Nº 1/990 nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda no Livro de Escrituras nº 15, às fls. 57 a 58v, datada de 20 de fevereiro de 1987, registrada no Livro de Registro Geral de Imóvel Nº 2-E e matrícula Nº 990, medindo 760 m² (setecentos e sessenta metros quadrados).

Art. 2º O imóvel objeto desta doação destinar-se à ASSOCIAÇÃO DOS CEGOS DE ANGICAL DO PIAUÍ (ACEAPI) pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ 29.248.074/0001-23.

Art. 3º Não sendo cumprida a finalidade da doação de que trata o Art. 2º, no prazo de três anos, a partir da data do registro da doação junto ao Registro de Imóveis competente, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município mediante Decreto do Prefeito Municipal, salvo se cumprida sua finalidade.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a escritura pública de doação, com a cláusula de reversão, nos termos do Art. 3º, correndo as despesas de tributos, tais como: impostos, taxas e escrituração e registro por conta da Associação dos Cegos de Angical do Piauí (ACEAPI).



Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Angical do Piauí - PI, 06 de outubro de 2023.

**BRUNO FERREIRA
SOBRINHO
NETO:00367310309**

Assinado de forma digital por
BRUNO FERREIRA SOBRINHO
NETO:00367310309
Dados: 2023.10.06 11:18:38
-03'00'

BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO
Prefeito Municipal

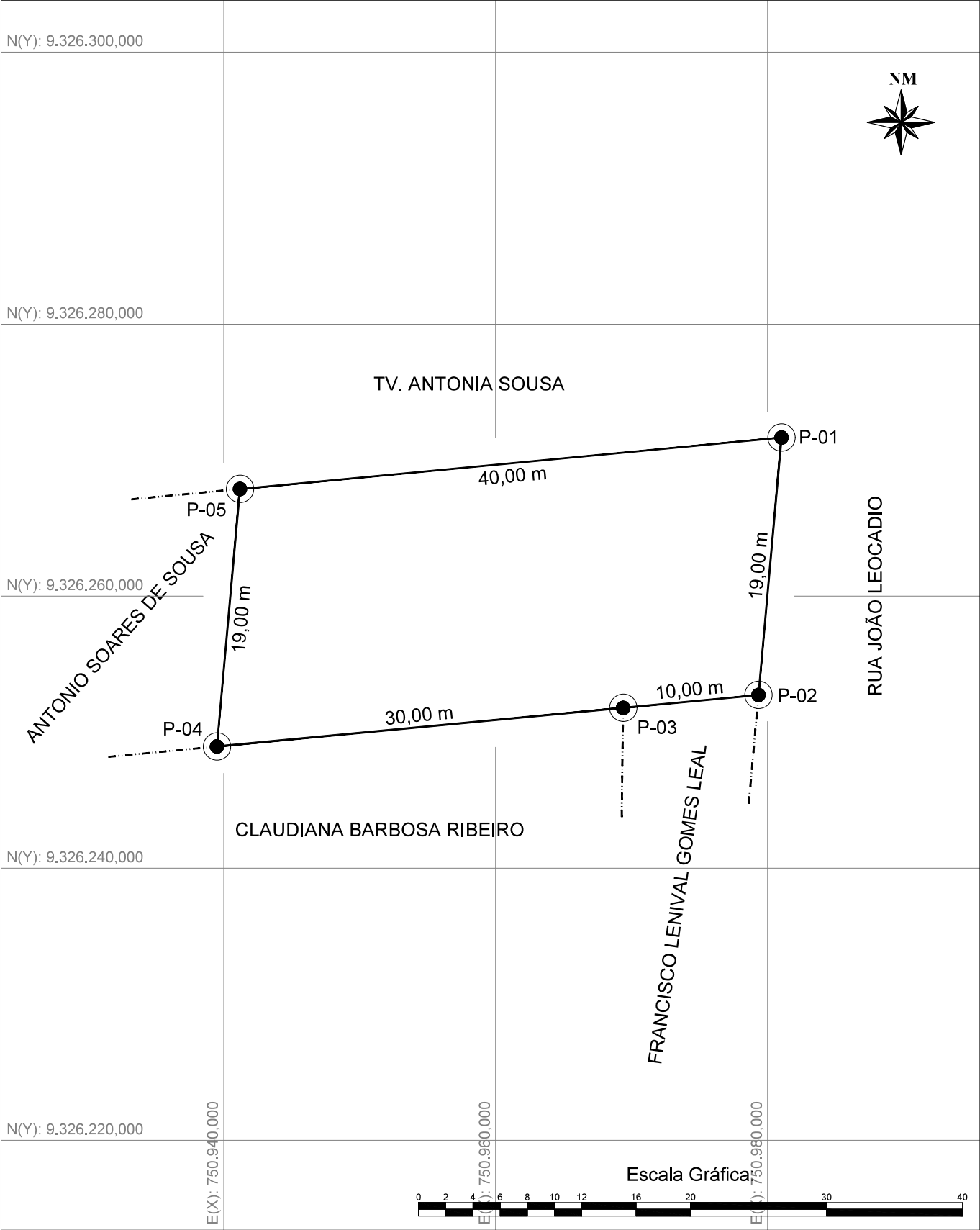
MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel : ZONA URBANA
Proprietário : ASSOCIAÇÃO DOS CEGOS DE ANGICAL DO PIAUÍ
CNPJ : 29.248.074/0001-3
Município : ANGICAL DO PIAUÍ **U.F:** PI
Comarca : ANGICAL DO PIAUÍ
TRT n° :
Área (m²) : 760,00
Perímetro (m) : 118,00

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P-01**, de coordenadas **N 9.326.271,65m** e **E 750.981,02m**; deste segue confrontando com a RUA JOÃO LEOCADIO, com azimute de 185°06'40" por uma distância de 19,00m, até o ponto **P-02**, de coordenadas **N 9.326.252,72m** e **E 750.979,32m**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO LENIVAL GOMES LEAL, com azimute de 264°34'24" por uma distância de 10,00m, até o ponto **P-03**, de coordenadas **N 9.326.251,78m** e **E 750.969,37m**; deste segue confrontando com a propriedade de CLAUDIANA BARBOSA RIBEIRO, com azimute de 264°34'24" por uma distância de 30,00m, até o ponto **P-04**, de coordenadas **N 9.326.248,94m** e **E 750.939,50m**; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO SOARES DE SOUSA, com azimute de 5°06'40" por uma distância de 19,00m, até o ponto **P-05**, de coordenadas **N 9.326.267,87m** e **E 750.941,20m**; deste segue confrontando com a TV. ANTONIA SOUSA, com azimute de 84°34'24" por uma distância de 40,00m, até o ponto **P-01**, onde teve início essa descrição.

ANGICAL DO PIAUÍ, 29/08/2023.

STANLEY BARBOSA NUNES SOARES
TÉCNICO EM AGRIMENSURA/EDIFICAÇÕES
CFT-BR n° 03309523314
Código Georreferenciamento (INCRA) - ASCM



PLANTA DO IMÓVEL

PLANTA DE SITUAÇÃO:	PROPRIEDADE / IMÓVEL: ZONA URBANA		ÁREA: 760,00 m²
	PROPRIETÁRIO: ASSOCIAÇÃO DOS CEGOS DE ANGICAL DO PIAUÍ		PERÍMETRO: 118,00 m²
	MUNICÍPIO: ANGICAL DO PIAUÍ	UF: PI	ESCALA: 1 / 400
	RESPONSÁVEL TÉCNICO: STANLEY BARBOSA NUNES SOARES TÉCNICO EM AGRIMENSURA / EDIFICAÇÕES CFT-BR nº 191257274-5	CONFERE:	TRT N°: XXXX
DATA: 29/08/2023			